



CÂMARA

2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
34.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 34.000,00.
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e
quatro mil reais) conforme resolução 451/2011 da Câmara Municipal de
Vereadores.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para cobertura de despesas com Hospital de Caridade Victor Lang.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Secretário de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 12 / 2011

JBS
Registre-se e publique-se